



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.849/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis nº 3.747/2018 e nº 3.798/2019 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei nº 3.796/2019 – LDO, e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis nº 3.747/2018 e 3.798/2019 - Lei Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei nº 3.796/2019 – LDO, para o exercício de 2020, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R\$941.273,72 (Novecentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019, que abaixo especifica:

Suplementar:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200082.0 11	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (115)	000	320.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (120)	000	250.000,00
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100092.0 12	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (131)	000	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (134)	000	100.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1442300212.0 65	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1531)	000	50.000,00
2060800222.0 66	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (492)	000	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (496)	000	51.273,72
TOTAL			921.273,72

Especial:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2266100202.0 64	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	501	20.000,00
TOTAL			20.000,00


Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	921.273,72
Diversos / Alienação de Ativos	501	20.000,00
TOTAL		941.273,72

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2196 de 16/09 /2020